



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 020/2024 Processo Administrativo Nº 041/2024	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 4/10/2024 HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 8:50 horas HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 9:00 horas LOCAL: Sala de Licitação – Reunião do Paço Municipal, piso superior, sito a Praça da Bandeira, s/n.º, Centro, Álvares Machado/SP.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não	RESERVA DE COTA COOP/EIRELI/EPP/MEI/ME: Não
EXCLUSIVA COOP/EIRELI/EPP/MEI/ME: Não	MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES: R\$ 100,00 (cem reais) sobre o preço global	
MODO DE DISPUTA: Aberto	
TIPO (CRITÉRIO DE JULGAMENTO): Menor preço global	
FORMA DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços contratados por escopo	
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC): Não	VISITA/VISTORIA TÉCNICA: Não
AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO: Não	GARANTIA (HABILITAÇÃO/CONTRATUAL): Não
DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES: Por escrito, por via postal, no endereço indicado neste Edital <u>ou</u> por correio eletrônico licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br . <u>O prazo é de até 1º/10/2024 (3 dias úteis antes da data estabelecida).</u>	RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS): – Categoria Econômica: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – <u>Fonte 1 (Recurso Próprio).</u>
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Habilitação Jurídica: 1. Registro (requerimento) comercial; Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social; Documentos de eleição dos atuais administradores ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento. 2. Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do Proprietário ou do Procurador.	
Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ). 2. Prova de regularidade de débito com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS). 3. Prova de inscrição no cadastro da Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante. 4. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante. 5. Prova de regularidade de débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).	
Da Capacidade Técnica Operacional: 1. Apresentação de pelo menos 1 atestado de capacidade técnica , fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde tenham realizado fornecimento de características semelhantes com as do objeto desta licitação.	
Qualificação Econômica – Financeira: 1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial. 2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais e também os índices: de Liquidez Geral (ILG); de Liquidez Corrente (QLC) e de Solvência Geral (ISG).	
Outras Comprovações 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitida pelo Tribunal de Contas da União (<i>da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário</i>). 2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ (<i>da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário</i>). 3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Inabilitados e Inidôneos, emitida pelo Tribunal de Contas da União (<i>da Pessoa Jurídica</i>). 3.1. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Inabilitados e Inidôneos, do <i>Sócio Majoritário</i> , emitida pelo Tribunal de Contas da União. 4. Certificado de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<i>da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário</i>). 5. Alvarás; Autorizações; Certificados e/ou Licenças (conforme o caso). 6. Declarações e Proposta constantes nos Anexos: III, IV e V.	



SUMÁRIO

PREÂMBULO	1
1. DO OBJETO	1
2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	1
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
4. DO CREDENCIAMENTO	3
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	6
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
9. DA FASE DE JULGAMENTO	10
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
11. DOS RECURSOS	16
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
13. DO CONTRATO	17
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
18. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	22
18.1. Condições Gerais da Contratação	22
18.2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação	25



18.3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto	25
18.4. Requisitos da Contratação	25
18.5. Modelo de Execução do Objeto	26
18.6. Modelo de Gestão do Contrato	27
18.7. Critérios de Medição e de Pagamento	29
18.8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor	31
18.9. Estimativas do Valor da Contratação	31
18.10. Adequação Orçamentária	32
19. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Apêndice do Anexo I – Termo de Referência)	33
19.1. Introdução	34
19.2. Da Análise da Contratação Vigente	34
19.3. Da Descrição da Necessidade da Contratação	34
19.4. Da Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual	34
19.5. Dos Requisitos da Contratação	34
19.6. Das Estimativas das Quantidades para a Contratação	39
19.7. Do Levantamento de Mercado	39
19.8. Da Estimativa do Valor da Contratação	40
19.9. Da Descrição da Solução com um Todo	40
19.10. Das Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação	41
19.11. Do Demonstrativo dos Resultados Pretendidos	41
19.12. Das Providências a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato	41



19.13. Das Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	41
19.14. Da Descrição de Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras	42
19.15. Do Posicionamento Conclusivo Sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina	42
19.16. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação	42
20. ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CONTRATO	43
21. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL	58
22. ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL	60
23. ANEXO V – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS	66



CHECK-LIST

CREDENCIAMENTO (Fora dos envelopes)					
Nº	Documento	Item Edital	Assinalar com X		
1.1	Registro (requerimento) comercial; Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social; Documentos de eleição dos atuais administradores ou Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento	4.1.1 "a" até "g"	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.2	Cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do Proprietário ou do Procurador	4.1.2	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.3	Procuração (caso seja representada por Procurador)	4.1.3	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.4	Declaração de Caráter Geral (Anexo III)	4.1.4	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.5	Comprovante opção pelo Simples	4.1.4.1	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.6	Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais	4.1.4.2	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.7	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)	4.1.5.1	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.8	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ	4.1.5.2	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.9	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica , emitida pelo Tribunal de Contas da União	4.1.5.3	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.10	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Inabilitados e Inidôneos, do Sócio Majoritário , emitida pelo Tribunal de Contas da União	4.1.5.4	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.11	Certificado de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	4.1.5.5	() Sim	() Não	() Não se aplica
1.12	Formulário de Dados Cadastrais (Anexo V)	4.1.6	() Sim	() Não	() Não se aplica
PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 1)					
Nº	Documento	Item Edital	Assinalar com X		
2.1	Proposta comercial (Anexo IV)	7.2	() Sim	() Não	() Não se aplica
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)					
Nº	Documento	Item Edital	Assinalar com X		
3.1	Prova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	10.12	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.2	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional , mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	10.13	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.3	Prova de regularidade com o Fundo de	10.14	() Sim	() Não	() Não se aplica



	Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)				
3.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)	10.15	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.5	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal	10.16	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.6	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal	10.17	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.6.1	Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo , expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual	10.17.1.1	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.6.2	Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo , expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	10.17.1.2	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.7	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor	10.22	() Sim	() Não	() Não se aplica
3.8	Atestado de capacidade técnica	10.25	() Sim	() Não	() Não se aplica



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024

PREÂMBULO

Torna-se público o **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 43.206.424/0001-10, por meio da Divisão de Material, sediado na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CEP 19.160-000, Álvares Machado (SP), realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.119, de 8 de janeiro 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Fase de apresentação das Propostas (Credenciamento): Das 8h do dia 23 de setembro de 2024 até às 8h50min do dia 4 de outubro de 2024.

Data da sessão pública (Fase de Lances): 4 de outubro de 2024, às 9h.

Local: Sala de Licitação – Reunião (pisos superior), Paço Municipal Dr. Milton Pinto de Almeida Castro, Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CEP: 19.160-005, na cidade de Álvares Machado (SP).

Critério de Julgamento: Menor preço global (conforme observações constantes do item 7.1).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por **21 (vinte e um) itens**, conforme tabela constante do Anexo I – Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. A licitação terá por critério de julgamento o **menor preço global**, aplicado na forma prevista no subitem 8.1 deste edital.

1.4. Os envelopes lacrados, contendo em separado a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, serão recebidos até às **8h50min do dia 4 de outubro de 2024**, na sala da Divisão de Material (Licitação).

1.5. Horário de atendimento ao público: 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.1. O licitante deverá observar a data e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto a Divisão de Material (Licitação) para participação da licitação, bem como para a abertura das Propostas.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos



anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

2.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do Pregão, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitada às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação, os interessados ou seus representantes legais apresentarão ao Pregoeiro:

4.1.1. Documentos de constituição da pessoa jurídica, acompanhados de todas as alterações ou de consolidação, assim definidos:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.1.2. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.3. Comprovação da existência de poderes necessários para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.4. Declaração de Caráter Geral assinada pelo representante (legal ou procurador) da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo III**. No caso de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, a declaração deverá ser **acompanhada do(s) documento(s) abaixo relacionados, conforme o caso:**

4.1.4.1. Quando OPTANTE pelo Simples Nacional: PODERÁ ser mediante comprovante de opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

4.1.4.1.1. O Comprovante de opção pelo Simples deverá ter sido emitido em **no máximo 8 (oito) dias da data prevista para entrega dos envelopes**.

4.1.4.2. Quando NÃO OPTANTE pelo Simples Nacional: PODERÁ ser comprovado por Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico dos dois últimos exercícios, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.4.2.1. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentados na forma da lei. Vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4.2.1.2. No caso de empresas com regime tributário de lucro real, será aceito o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

4.1.4.2.2. No caso de empresa recém-constituída (menos de 1 (um) ano), deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda no Balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou autenticação da Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo titular ou representante legal da empresa.

4.1.5. Consulta aos seguintes cadastros / certidões:

4.1.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) / Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, obtido no endereço eletrônico: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> **(da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário)**;

4.1.5.2. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa do CNJ, obtida no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php **(da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário)**;



4.1.5.3. Consulta Consolidada de **Pessoa Jurídica**, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

4.1.5.4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Inabilitados e Inidôneos, do **Sócio Majoritário**, emitida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:132077472638976::NO:3,4,6::>;

4.1.5.5. Certificado de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados> **(da Pessoa Jurídica e do Sócio Majoritário)**.

4.1.5.6. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.1.6. Formulário de Dados Cadastrais assinada pelo representante (legal ou procurador) da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo V**.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

4.2.1. A existência dos poderes referidos no subitem 4.1.3 será verificada mediante apresentação de documentos (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor ou administrador da empresa, podendo praticar atos em nome da licitante.

4.2.2. Caso o licitante se faça representar por procurador ou mandatário, a existência dos poderes referidos no subitem 4.2.1 será verificada através de procuração, outorgando-lhe poderes para a prática de atos em nome do interessado:

4.2.2.1. A procuração concedida mediante instrumento particular deverá estar acompanhada dos documentos referidos no subitem 4.2.1, permitindo a verificação da existência dos poderes do outorgante;

4.2.2.2. Será dispensada a exigência contida no subitem 4.2.2.1 para procurações concedidas mediante instrumento público.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em separado das propostas e da habilitação para fins de cadastramento.



5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados ao Pregoeiro, simultaneamente, em envelopes separados, fechados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, com caracteres destacados, além da denominação, firma ou razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes apresentarão, preferencialmente em papel timbrado da empresa (ou em outro que a identifique), sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, a proposta com o lance, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Para adequação ao disposto no art. 33 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a licitação terá por critério de julgamento o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. Na presente licitação, a Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I – Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

8.1.1. Encerrado o credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão.

8.1.2. Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o ingresso de novos licitantes na disputa após a abertura da sessão.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente oferecida até a abertura da sessão pública.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata, com acompanhamento em por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. Após a abertura da sessão, serão recebidos os envelopes lacrados, contendo em separado a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital. Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

8.4. Abertos os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos nos itens **6. DA**



APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA deste instrumento convocatório, desclassificando-se motivadamente as incompatíveis.

8.5. As propostas de preço serão analisadas e rubricadas pelos participantes da disputa.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances exclusivamente verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes, respeitado o intervalo mínimo das propostas previsto no item 8.10, até a proclamação do vencedor.

8.7. O lance deverá ser ofertado conforme item 7.1 e seguintes e não caberá retratação dos lances ofertados.

8.8. O encerramento da etapa competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, os autores das propostas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

8.8.1. Manifestado o desinteresse, não serão admitidos novos lances, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.17 deste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado.

8.10. Será adotado como intervalo mínimo entre os lances o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.11. O procedimento seguirá o **modo de disputa aberto**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.11.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o Pregoeiro divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.14. O Pregoeiro observará na classificação final das empresas se há lance de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC nº 123/2006 (até 5% inferior ao maior lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada:

8.14.1. Verificado o empate, o Pregoeiro adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC nº 123/2006, concedendo oportunidade para que a Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada melhor classificada formule lance de valor superior ao maior lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances;

8.14.2. Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação (por desclassificação da sua proposta ou inabilitação da empresa), o Pregoeiro convocará as Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada remanescentes, dentro do percentual citado no subitem 8.14, para exercer a mesma faculdade;

8.14.3. No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada que se encontrem no intervalo definido neste item, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



8.14.4. Para exercício do direito de preferência previsto neste item, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

8.14.5. A falta de apresentação da declaração referida no subitem anterior poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

8.14.6. O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada.

8.15. Havendo eventual empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.16.2. empresas brasileiras;

8.16.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, se for o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8.17.4. Tratando-se de licitação que utilize como critério de julgamento o “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros constantes no item 4.1.5.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de “Possíveis Ocorrências Impeditivas Indiretas”, o Pregoeiro diligenciará para verificar se a licitante atuou em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a esta aplicada, e que consta no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, data e condições de constituição da pessoa jurídica, ou do início da sua relação com o sócio da empresa sancionada, atividade econômica desenvolvida pelas empresas, objeto social ou linhas de fornecimento similares, compartilhamento da estrutura física ou de pessoal, dentre outros.

9.2.2. O licitante será convocado para, no prazo de 24 horas, manifestar-se previamente a uma eventual desclassificação.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. conter vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja



majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os licitantes, de forma OBRIGATÓRIA, deverão apresentar todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**.

10.2.1. O Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação deverá conter em seu interior a seguinte documentação:

Habilitação jurídica

10.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

10.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Os documentos relacionados nos itens: 10.3 à 10.10 não precisarão constar no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), obtido no endereço eletrônico: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, obtido no endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, obtido no endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida por órgão competente, nos termos da Lei nº 12.440/11, obtido no endereço eletrônico: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

10.16. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.17. Prova de **regularidade** com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.17.1. *para as empresas sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pelas seguintes certidões (deverá apresentar as duas certidões elencadas nos itens: 10.17.1.1. e 10.17.1.2.):*

10.17.1.1. *Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, obtido no endereço eletrônico: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>;*

10.17.1.2. *Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado; obtido no endereço eletrônico: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>.*

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.20. Serão aceitas como prova de regularidade relativamente às Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de **pessoa física**, desde que admitida a sua participação na licitação ou de **sociedade simples**;



10.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.22.1. para as empresas sediadas no Estado de São Paulo, a Certidão de Distribuição de Pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obtido no endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

10.22.1.1. caso a licitante esteja em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, sob pena de inabilitação;

10.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped.

10.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

10.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com quantitativo mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas para o mesmo, nos serviços considerados de maior relevância (conforme prevê a Súmula nº 24 do TCE/SP), sendo:

Item	Serviços	Quantidade Total Licitada	Percentual Mínimo Exigido	Quantidade Mínima Exigida
1	Guirlandas Quantidade: 32 Sobre cachepot com faixa e laço, sustentadas por postes natalinos, Guirlandas de estrutura metálica forradas com festão. Decoradas com bolas douradas e vermelhas. Iluminadas com micro-lâmpadas e finalizadas por laços estão posicionadas nas calçadas formando um boulevard de luz Cachepot de cimento: 0,50 x 0,50m x 0,54m Sustentação: cano 1 ½" pintado com esmalte sintético	32 unidades	50%	16 unidades



	Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo Composição: altura 2,80m (guirlanda 0,80m) Iluminação: 24.000 micro-lâmpadas Led (30x800) Decoração: Laço de vinil vermelho - 35 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas			
3	Guirlandas Quantidade: 46 Decoradas com bolas natalinas nos tons vermelho e dourado, estão fixadas nos postes. Iluminadas com micro-lâmpadas, sustentam Flâmulas PVC vermelhas, debruadas e grafadas em dourado, contornadas por cordas luminosas, desejando a todos BOAS FESTAS e FELIZ NATAL Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo - Composição: 1,80m (guirlandas 0,80m) Iluminação: 32.200 micro-lâmpadas Led (46x700) Decoração: Laço de vinil vermelho - 20 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	46 unidades	50%	23 unidades
8	Árvore de Natal Quantidade: 1 Estrutura: metálica cônica Forração: 1.200 galhos festões aramados, verdes, material plástico (60cm) Decoração: detalhamento abaixo Altura: 12,0m (diâmetro: 5,50m) Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led brancas e verdes + 40 estrobos Decoração: - 50 laços vermelhos de fibra, iluminados, tamanho: 0,50m x 0,40m - 10 Papais Noéis, confeccionados em fibra com pintura artesanal (h=2,20m) - 10 Poinsettias vermelhas confeccionada em fibra com pintura artesanal, tamanho: 1,20x1,20m - 60 Poinsettias vermelhas, estrutura metálica revestida de tapio, tamanho: 0,50x0,50m - 150 bolas (20) glitadas vermelha - 150 bolas (20) glitadas dourada	12 m	50%	6 m
19	Papai Noel Quantidade: 1 Material: Fibra com pintura esmalte, artesanal Cor: Vermelha, detalhes brancos Iluminação: 02 holofotes 100W Tamanho: 2,50m	2,50 m	50%	1,25 m

10.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.



10.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI), para cada um dos cooperados indicados.

10.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

10.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

10.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e.

10.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Outras Comprovações

10.27. Declaração de Caráter Geral assinada pelo representante (legal ou procurador) da empresa licitante, conforme modelo constante do **Anexo III**.

10.27.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação não precisarão constar no *Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados no Credenciamento deste Pregão.

10.27.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados fisicamente, podendo ser em original, por cópia, possibilitando ser assinados ou certificados digitalmente.

10.28. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.29. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.29.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.30. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.31. A verificação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.31.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Anexo I – Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.31.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



10.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64)

10.32.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.32.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.34. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

10.35. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.36. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, assim desejando, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação.

11.4. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (**Anexo II**), cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do licitante convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.1.2. O Contrato será encaminhado para a Contratada via Correios ou por correio eletrônico (e-mail), no formato PDF (Portable Document Format); para assinatura pela Contratada.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato mediante uso da certificação digital ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), caso o representante legal e/ou o procurador da Contratada a possua.

13.2. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato.

13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

13.5. O prazo de vigência do contrato será de até o dia **2 de janeiro de 2025**, contados da sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio de divulgação no site oficial do Município de Álvares Machado (Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico <https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial>).

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no Portal de Transparência do Município de Álvares Machado, <https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/publicacoes/1>.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes endereços eletrônicos:

17.10.1. Portal de Transparência do Município de Álvares Machado, <https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/publicacoes/1>;

17.10.2. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br/app/editais>;

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.11.1.1. Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I – Termo de Referência);

17.11.2. Anexo II – Modelo de Termo de Contrato;

17.11.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Caráter Geral;

17.11.4. Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial;

17.11.5. Anexo V – Modelo de Formulário de Dados Cadastrais.

Álvares Machado, 20 de setembro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

(Este anexo é o Termo de Referência do Pregão Presencial, não devendo ser impresso/inserido nos Envelopes nº 1 e nº 2)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AVENIDA DAS AMÉRICAS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Guirlandas Quantidade: 32 Sobre cachepot com faixa e laço, sustentadas por postes natalinos, Guirlandas de estrutura metálica forradas com festão. Decoradas com bolas douradas e vermelhas. Iluminadas com micro-lâmpadas e finalizadas por laços estão posicionadas nas calçadas formando um boulevard de luz Cachepot de cimento: 0,50 x 0,50m x 0,54m Sustentação: cano 1 ½" pintado com esmalte sintético Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo Composição: altura 2,80m (guirlanda 0,80m) Iluminação: 24.000 micro-lâmpadas Led (30x800) Decoração: Laço de vinil vermelho - 35 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	32
ENTRADA DA CIDADE			
Postes da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Árvores de Natal Quantidade: 5 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração Tamanho: 3,00m Iluminação: 9.000 micro-lâmpadas Led (05x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas Local: No <u>último canteiro da entrada</u> da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Estação Ferroviária)	Conjunto	5
3	Guirlandas Quantidade: 46 Decoradas com bolas natalinas nos tons vermelho e dourado, estão fixadas nos postes. Iluminadas com micro-lâmpadas, sustentam Flâmulas PVC vermelhas, debruadas e grafadas em dourado, contornadas por cordas luminosas, desejando a todos BOAS FESTAS e FELIZ NATAL Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo - Composição: 1,80m (guirlandas 0,80m) Iluminação: 32.200 micro-lâmpadas Led (46x700) Decoração: Laço de vinil vermelho - 20 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	46
Rotatória da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Praça Jurandir Biscoola – Pista de Caminhada)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade



4	Árvores de Natal Quantidade: 2 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração. Tamanho composição: 3,00m Iluminação: 3.600 micro-lâmpadas Led (02x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	2
5	Letras Caixa Quantidade: 1 Metálicas, revestidas por placas metálicas com acabamento pintura outdoor, vermelha e contornadas por cordas luminosas, desejam a todos FELIZ NATAL. Tamanho composição: 5,00 x 2,00m Iluminação: 8.400 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1
PRAÇA DA BANDEIRA (PREFEITURA)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6	Árvores Locais Complementam a decoração, com caules contornados por fios de micro-lâmpadas LED Iluminação: 15.000 lâmpadas Led	Unidade	15.000
7	Letras Caixa Quantidade: 1 Confeccionadas em estrutura metálica, contornadas por cordas luminosas e micro-lâmpadas estampam o novo ano – 2025. Tamanho composição: 5,00m x 2,00m. Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1
PRAÇA GETÚLIO VARGAS			
Árvore de Natal			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
8	Árvore de Natal Quantidade: 1 Estrutura: metálica cônica Forração: 1.200 galhos festões aramados, verdes, material plástico (60cm) Decoração: detalhamento abaixo Altura: 12,0m (diâmetro: 5,50m) Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led brancas e verdes + 40 estrobos Decoração: - 50 laços vermelhos de fibra, iluminados, tamanho: 0,50m x 0,40m - 10 Papais Noéis, confeccionados em fibra com pintura artesanal (h=2,20m) - 10 Poinsétias vermelhas confeccionada em fibra com pintura artesanal, tamanho: 1,20x1,20m - 60 Poinsétias vermelhas, estrutura metálica revestida de tapio, tamanho: 0,50x0,50m - 150 bolas (20) glitadas vermelha - 150 bolas (20) glitadas dourada	Conjunto	1
Canteiros			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	Árvores em Arabescos Quantidade: 10 Lindas Árvores em arabescos, confeccionadas em estrutura metálicas, iluminadas com cordas luminosas verdes e micro-lâmpadas vermelhas Tamanho: 4,00m Iluminação: 25.000 lâmpadas Led (10x2.500)	Conjunto	10
10	Árvore natural da Praça Quantidade: 1 Destaca-se no paisagismo da Praça - iluminada com micro-lâmpadas LED Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas Led	Conjunto	1
11	Avião do Papai Noel Quantidade: 1 Lindo avião iluminado com micro-lâmpadas coloridas, pilotado por Papai Noel. Avião e Papai Noel, ambos confeccionados em fibra e acabamento com pintura artesanal Iluminação: 3.000 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1



	Tamanho. composição: 2,00m		
12	Bota Natalina do Papai Noel Quantidade: 1 Tamanho 5,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica e fibra e acabamento em pintura artesanal, telhado verde, janelinhas coloridas - decorada com festão decorado com bolas glitadas vermelhas/ douradas, e iluminado com micro-lâmpadas LED, com acesso interno, crianças e adultos poderão subir pela escada e tirar lindas fotos de suas janelinhas	Conjunto	1
13	Caixas de presente iluminadas Quantidade: 8 Confeccionadas em estrutura metálica, iluminadas com fios de micro-lâmpadas LED. Tamanho: 0,90m - 0,70m Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led (8x2.500)	Conjunto	8
14	Display Papai Noel Quantidade: 1 Enorme estrutura metálica plana, forrada com Tecido natalino e iluminada com micro-lâmpadas, estampa um lindo Papai Noel. Com passagem, convida os visitantes a fotos natalinas Material: Estrutura metálica, revestido de tecido outdoor Iluminação: Corda Luminosa e micro-lâmpadas LED Tamanho: 3,00m	Conjunto	1
15	Painel – Renas Natalinas Quantidade: 1 Confeccionados em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Renas Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1
16	Painel – Ursos Natalinos Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Ursos Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1
17	Trenzinho Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminado com micro-lâmpadas coloridas. Possui espaço para o visitante entrar e tirar mais Fotos Natalinas Material: Estrutura metálica iluminada e madeira Iluminação: 10.000 micro-lâmpadas LED coloridas Tamanho: 3,00m	Conjunto	1
18	Trono Quantidade: 1 Estrutura: Madeira Tapeçaria: Espuma e vinil vermelho Tamanho: 1,20 x 1,00m (altura: 1,70m)	Conjunto	1
Parquinho			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Papai Noel Quantidade: 1 Material: Fibra com pintura esmalte, artesanal Cor: Vermelha, detalhes brancos Iluminação: 02 holofotes 100W Tamanho: 2,50m	Conjunto	1
20	Pórtico Natalino Quantidade: 1 Formado por duas bengalas natalinas unidas por arco de festão decorado e iluminado com micro-lâmpadas LED, decora o portão de entrada do parquinho. Tamanho: 2,50m Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas Led Decoração: 70 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	1



Túnel de Luz			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
21	Túnel de Luz Quantidade: 2 Composição de pinheiros confeccionados em estrutura metálica, finalizados por linda estrela brilhante, iluminados com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, posicionados sequencialmente, formam lindo Túnel de Luz. Tamanho composição: 2,00m de largura x 4,00m de comprimento (h=3,00m) Composição: 07 pinheiros metálicos, confeccionados em perfis 2x2 – chapa 16, com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, pintados com esmalte sintético Iluminação: 14.000 micro-lâmpadas Led (8x1.750)	Conjunto	2

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até o dia **2 de janeiro de 2025**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

4.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

4.1.1. Economia de energia;

4.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

4.1.3. Economia de água; e

4.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Aplica-se ao presente Anexo I – Termo de Referência os critérios de sustentabilidade e proteção ambiental.



4.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.5. Que os bens sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.7. Que os bens apresentem menor e maior eficiência energética dentro de cada categoria.

4.8. Que os produtos aprovados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, apresentem Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), aposta ao produto e/ou em sua embalagem.

4.9. Que os equipamentos que utilizem gases refrigerantes ecológicos, sempre que disponíveis no mercado.

4.10. Fornecer quando solicitado pela Administração uma relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos bens, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade).

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Execução

5.1. A prestação deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

5.2. A licitante vencedora ficará responsável em fornecer todos os equipamentos, objetos e serviços necessários a instalação dos itens locados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da instalação e transporte, devendo os valores decorrentes de frete, pessoal e demais serviços estarem devidamente inclusos no valor da proposta, bem como, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a contratação ora realizada.

5.3. O Município de Álvares Machado se responsabiliza pela colocação de ganchos e suportes necessários à decoração, furação, pontos de energia elétrica (220V) sendo até 3 metros das estruturas/figuras e ligação elétrica simultânea e a montagem da decoração a sua rede elétrica.

5.4. Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento.

5.5. Equipamentos como andaimes, escadas, grua, caminhão cesta e outros que por ventura sejam necessários para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, deverão ser requisitados com antecedência ao Município de Álvares Machado, sendo que seus custos se existirem, serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal.



5.6. Havendo necessidade da instalação de tapumes para isolamento, o Município de Álvares Machado ficará responsável pela vedação, durante o período de montagem e desmontagem da decoração.

5.7. O Município de Álvares Machado disponibilizará depósito para abrigo das embalagens e material necessários para a manutenção, durante todo o período de exposição da decoração.

5.8. O Município de Álvares Machado ficará responsável pela conservação e segurança (guarda) da decoração, durante todo o período de exposição da decoração.

5.9. O Município de Álvares Machado ficará responsável pelo ressarcimento a licitante vencedora de material furtado ou danificado por terceiros.

5.10. Caso haja avarias e possíveis defeitos parciais ou totais, qualquer modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivador da causa, seja ele inclusive ocorridos por forças da natureza ou vandalismo.

5.11. A empresa deverá informar a Administração Pública Municipal sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos, devendo compor o relatório da execução dos serviços. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora (exceto as dispostas no item 08), incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao Município de Álvares Machado.

5.12. Manutenção preventiva: A licitante vencedora deverá realizar uma visita semanal, de assistência técnica preventiva, não cabendo, qualquer ônus adicional ao Município de Álvares Machado.

5.13. Manutenção corretiva: Em casos de defeitos na montagem, instalação e materiais, a licitante vencedora deverá prestar assistência técnica, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do comunicado escrito expedido pelo Município de Álvares Machado.

5.14. Por ocasião da entrega, finda a instalação dos itens e consequentemente sua locação pelo período mencionado, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Álvares Machado responsável pelo recebimento.

5.15. Por ocasião da entrega, finda a instalação dos itens e consequentemente sua locação pelo período mencionado, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Álvares Machado responsável pelo recebimento.

5.16. Toda iluminação deverá ser efetuada com LED fria.

5.17. A decoração deverá contemplar todas sinalizações necessárias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Município de Álvares Machado e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O Município de Álvares Machado poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Álvares Machado poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Detentora da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.7.1. O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato;

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.10. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da Ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, nos termos do art. 140, II, 'a' da lei nº 14.133/2021, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, proposta e no Contrato. O recebimento provisório não constitui sua aceitação, mas sim apenas a contagem dos volumes conforme o descritivo na Nota Fiscal.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da Detentora da Ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo; nos termos do art. 140, II, 'b' da lei nº 14.133/2021, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Detentora da Ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do Contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município de Álvares Machado.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora da Ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Álvares Machado.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Município de Álvares Machado deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Município de Álvares Machado deverá adotar as medidas necessárias à rescisão nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Detentora da Ata não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.



7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.22. A presente licitação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.23. A presente licitação não permite a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por **prestação de serviços contratados por escopo**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes nos itens: **10.2.1 à 10.27** do Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conta	=	28	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão	=	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	=	02.02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	
UNIDADE EXECUTORA ..	=	02.02.00		
Funcional	=	041220004	Administração	
Projeto/Atividade	=	2004000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	=	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos	=	1	TESOURO	
Código de Aplicação	=	110.0000	GERAL	

10.3. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

10.4. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão custeados através de Recursos **Próprios**.

Álvares Machado, 20 de setembro de 2024.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº 005/2024

Em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração.

Unidade administrativa responsável: **Divisão Municipal de Administração**
(Unidade demandante/requisitante)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 5/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante, e visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) pretendida para **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**, e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1. Não existe contratação vigente, a última execução do objeto foi prestada por resultado do Pregão Presencial nº 021/2023, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 25/11/2023 até 8/1/2024, para o evento Natal 2023 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada)”**, pela empresa Franklin G. Paula – Decorações e Eventos.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. I):

3.1. A realização de uma nova contratação se faz necessária em vista de valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data. No fim do ano os logradouros públicos serão decorados com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, inc. II):

4.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi efetivamente adotado pelo Município para este ano com todas as especificidades que o compõe, de forma que a Administração está levantando esforços para sua implantação no exercício de 2025.

Diante de todo o exposto, verifica-se a necessidade de contratar, a observância de Princípios Administrativos da Legalidade e Economicidade e a existência de interesse público na demanda.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. III):

5.1. A prestação deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

AVENIDA DAS AMÉRICAS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Guirlandas Quantidade: 32 Sobre cachepot com faixa e laço, sustentadas por postes natalinos, Guirlandas de estrutura metálica forradas com festão. Decoradas com bolas douradas e vermelhas. Iluminadas com micro-lâmpadas e finalizadas por laços estão posicionadas nas calçadas formando um boulevard de luz Cachepot de cimento: 0,50 x 0,50m x 0,54m Sustentação: cano 1 ½" pintado com esmalte sintético Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo Composição: altura 2,80m (guirlanda 0,80m)	Conjunto	32



	Iluminação: 24.000 micro-lâmpadas Led (30x800) Decoração: Laço de vinil vermelho - 35 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas		
ENTRADA DA CIDADE			
Postes da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	Árvores de Natal Quantidade: 5 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração Tamanho: 3,00m Iluminação: 9.000 micro-lâmpadas Led (05x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas Local: No <u>último canteiro da entrada</u> da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Estação Ferroviária)	Conjunto	5
3	Guirlandas Quantidade: 46 Decoradas com bolas natalinas nos tons vermelho e dourado, estão fixadas nos postes. Iluminadas com micro-lâmpadas, sustentam Flâmulas PVC vermelhas, debruadas e grafadas em dourado, contornadas por cordas luminosas, desejando a todos BOAS FESTAS e FELIZ NATAL Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo - Composição: 1,80m (guirlandas 0,80m) Iluminação: 32.200 micro-lâmpadas Led (46x700) Decoração: Laço de vinil vermelho - 20 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	46
Rotatória da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Praça Jurandir Bischoola – Pista de Caminhada)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	Árvores de Natal Quantidade: 2 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração. Tamanho composição: 3,00m Iluminação: 3.600 micro-lâmpadas Led (02x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	2
5	Letras Caixa Quantidade: 1 Metálicas, revestidas por placas metálicas com acabamento pintura outdoor, vermelha e contornadas por cordas luminosas, desejam a todos FELIZ NATAL. Tamanho composição: 5,00 x 2,00m Iluminação: 8.400 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1
PRAÇA DA BANDEIRA (PREFEITURA)			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
6	Árvores Locais Complementam a decoração, com caules contornados por fios de micro-lâmpadas LED Iluminação: 15.000 lâmpadas Led	Unidade	15.000
7	Letras Caixa Quantidade: 1 Confeccionadas em estrutura metálica, contornadas por cordas luminosas e micro-lâmpadas estampam o novo ano – 2025. Tamanho composição: 5,00m x 2,00m. Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1
PRAÇA GETÚLIO VARGAS			
Árvore de Natal			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
8	Árvore de Natal Quantidade: 1	Conjunto	1



	Estrutura: metálica cônica Forração: 1.200 galhos festões aramados, verdes, material plástico (60cm) Decoração: detalhamento abaixo Altura: 12,0m (diâmetro: 5,50m) Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led brancas e verdes + 40 estrobos Decoração: - 50 laços vermelhos de fibra, iluminados, tamanho: 0,50m x 0,40m - 10 Papais Noéis, confeccionados em fibra com pintura artesanal (h=2,20m) - 10 Poinsetias vermelhas confeccionada em fibra com pintura artesanal, tamanho: 1,20x1,20m - 60 Poinsetias vermelhas, estrutura metálica revestida de tapio, tamanho: 0,50x0,50m - 150 bolas (20) glitadas vermelha - 150 bolas (20) glitadas dourada		
Canteiros			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
9	Árvores em Arabescos Quantidade: 10 Lindas Árvores em arabescos, confeccionadas em estrutura metálicas, iluminadas com cordas luminosas verdes e micro-lâmpadas vermelhas Tamanho: 4,00m Iluminação: 25.000 lâmpadas Led (10x2.500)	Conjunto	10
10	Árvore natural da Praça Quantidade: 1 Destaca-se no paisagismo da Praça - iluminada com micro-lâmpadas LED Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas Led	Conjunto	1
11	Avião do Papai Noel Quantidade: 1 Lindo avião iluminado com micro-lâmpadas coloridas, pilotado por Papai Noel. Avião e Papai Noel, ambos confeccionados em fibra e acabamento com pintura artesanal Iluminação: 3.000 micro-lâmpadas LED Tamanho. composição: 2,00m	Conjunto	1
12	Bota Natalina do Papai Noel Quantidade: 1 Tamanho 5,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica e fibra e acabamento em pintura artesanal, telhado verde, janelinhas coloridas - decorada com festão decorado com bolas glitadas vermelhas/ douradas, e iluminado com micro-lâmpadas LED, com acesso interno, crianças e adultos poderão subir pela escada e tirar lindas fotos de suas janelinhas	Conjunto	1
13	Caixas de presente iluminadas Quantidade: 8 Confeccionadas em estrutura metálica, iluminadas com fios de micro-lâmpadas LED. Tamanho: 0,90m - 0,70m Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led (8x2.500)	Conjunto	8
14	Display Papai Noel Quantidade: 1 Enorme estrutura metálica plana, forrada com Tecido natalino e iluminada com micro-lâmpadas, estampa um lindo Papai Noel. Com passagem, convida os visitantes a fotos natalinas Material: Estrutura metálica, revestido de tecido outdoor Iluminação: Corda Luminosa e micro-lâmpadas LED Tamanho: 3,00m	Conjunto	1
15	Painel – Renas Natalinas Quantidade: 1 Confeccionados em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Renas Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1
16	Painel – Ursos Natalinos Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas	Conjunto	1



	coloridas, formam linda composição de 3 Ursos Natalinos. Pannel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m		
17	Trenzinho Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminado com micro-lâmpadas coloridas. Possui espaço para o visitante entrar e tirar mais Fotos Natalinas Material: Estrutura metálica iluminada e madeira Iluminação: 10.000 micro-lâmpadas LED coloridas Tamanho: 3,00m	Conjunto	1
18	Trono Quantidade: 1 Estrutura: Madeira Tapeçaria: Espuma e vinil vermelho Tamanho: 1,20 x 1,00m (altura: 1,70m)	Conjunto	1
Parquinho			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
19	Papai Noel Quantidade: 1 Material: Fibra com pintura esmalte, artesanal Cor: Vermelha, detalhes brancos Iluminação: 02 holofotes 100W Tamanho: 2,50m	Conjunto	1
20	Pórtico Natalino Quantidade: 1 Formado por duas bengalas natalinas unidas por arco de festão decorado e iluminado com micro-lâmpadas LED, decora o portão de entrada do parquinho. Tamanho: 2,50m Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas Led Decoração: 70 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	1
Túnel de Luz			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
21	Túnel de Luz Quantidade: 2 Composição de pinheiros confeccionados em estrutura metálica, finalizados por linda estrela brilhante, iluminados com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, posicionados sequencialmente, formam lindo Túnel de Luz. Tamanho composição: 2,00m de largura x 4,00m de comprimento (h=3,00m) Composição: 07 pinheiros metálicos, confeccionados em perfis 2x2 – chapa 16, com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, pintados com esmalte sintético Iluminação: 14.000 micro-lâmpadas Led (8x1.750)	Conjunto	2

Condições de execução

5.2. A licitante vencedora ficará responsável em fornecer todos os equipamentos, objetos e serviços necessários a instalação dos itens locados, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da instalação e transporte, devendo os valores decorrentes de frete, pessoal e demais serviços estarem devidamente incluídos no valor da proposta, bem como, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a contratação ora realizada.

5.3. O Município de Álvares Machado se responsabiliza pela colocação de ganchos e suportes necessários à decoração, furação, pontos de energia elétrica (220V) sendo até 3 metros das estruturas/figuras e ligação elétrica simultânea e a montagem da decoração a sua rede elétrica.

5.4. Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento.



5.5. Equipamentos como andaimes, escadas, grua, caminhão cesta e outros que por ventura sejam necessários para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, deverão ser requisitados com antecedência ao Município de Álvares Machado, sendo que seus custos se existirem, serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

5.6. Havendo necessidade da instalação de tapumes para isolamento, o Município de Álvares Machado ficará responsável pela vedação, durante o período de montagem e desmontagem da decoração.

5.7. O Município de Álvares Machado disponibilizará depósito para abrigo das embalagens e material necessários para a manutenção, durante todo o período de exposição da decoração.

5.8. O Município de Álvares Machado ficará responsável pela conservação e segurança (guarda) da decoração, durante todo o período de exposição da decoração.

5.9. O Município de Álvares Machado ficará responsável pelo ressarcimento a licitante vencedora de material furtado ou danificado por terceiros.

5.10. Caso haja avarias e possíveis defeitos parciais ou totais, qualquer modificação da forma de instalação ou desligamento parcial e/ou total das luzes, o reparo deve ser realizado imediatamente, independente do motivador da causa, seja ele inclusive ocorridos por forças da natureza ou vandalismo.

5.11. A empresa deverá informar a Administração Pública Municipal sobre a ocorrência e apresentar posteriormente relatório com foto da situação atual da instalação e foto após a realização dos reparos, devendo compor o relatório da execução dos serviços. Todas as despesas inerentes às manutenções ocorrerão por conta da licitante vencedora (exceto as dispostas no item 08), incluindo despesas de viagem ou estadia de técnico necessário para o serviço, não cabendo, qualquer ônus adicional ao Município de Álvares Machado.

5.12. Manutenção preventiva: A licitante vencedora deverá realizar uma visita semanal, de assistência técnica preventiva, não cabendo, qualquer ônus adicional ao Município de Álvares Machado.

5.13. Manutenção corretiva: Em casos de defeitos na montagem, instalação e materiais, a licitante vencedora deverá prestar assistência técnica, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do comunicado escrito expedido pelo Município de Álvares Machado.

5.14. Por ocasião da entrega, finda a instalação dos itens e consequentemente sua locação pelo período mencionado, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Álvares Machado responsável pelo recebimento.

5.15. Por ocasião da entrega, finda a instalação dos itens e consequentemente sua locação pelo período mencionado, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Álvares Machado responsável pelo recebimento.

5.16. Toda iluminação deverá ser efetuada com LED fria.

5.17. A decoração deverá contemplar todas sinalizações necessárias.

Da Fiscalização Técnica / Administrativa e Gestor(a) do Contrato

5.18. A Fiscalização Técnica / Administrativa será realizada por:

Responsável: **Soraia de Oliveira Silva**
Cargo: Diretora de Administração
Telefone: (18) 3273-9300
e-mail: gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br



5.19. Será Gestor(a) do Contrato:

Responsável: **Soraia de Oliveira Silva**
Cargo: Diretora de Administração
Telefone: (18) 3273-9300
e-mail: gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1. As quantidades a serem licitadas constam na Planilha Orçamentária anexa, definidas com base na análise criteriosa e também na última licitação, bem de acordo com estimativas informadas pela área técnica.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou como opções:

Solução 1 – Aquisição através de licitação (Pregão):

De modo geral, na **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração** há o ganho econômico na compra com a utilização do Pregão, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro.

Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços:

Por intermédio do art. 86, da Lei 14.133/2021, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;

b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;

c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

De acordo com o art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades do Município de Álvares Machado teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta Municipalidade.

Solução 3 – Dispensa de licitação:

De acordo com a Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e para compras de bens de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ainda que os valores tenham sido atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) e R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), respectivamente, os



novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Municipalidade, conforme quantitativos e valores apresentados no item 2. *Da Análise da Contratação Vigente.*

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades do Município de Álvares Machado ultrapassa os limites estabelecidos para a dispensa de licitação.

Análise e escolha entre as soluções existentes:

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1 – Aquisição através de licitação (Pregão).**

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

No mais, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Não se observou maiores variações ao tipo de solução a contratar, justamente por possuir natureza comum.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1. O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo administrativo identificado no preâmbulo.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inc. VII):

9.1. A descrição da solução como um todo, abrange a **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**, em vista de valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data. No fim do ano os logradouros públicos serão decorados com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Em consideração ao exposto no item 7. *Do Levantamento de Mercado*, a solução que melhor se adequa às necessidades da administração é a Solução 1 – Aquisição através de licitação (Pregão), sendo que essa medida já vem sendo adotada pela administração em anos anteriores à sanar a demanda apresentada, sendo essencial a fixação dos requisitos de qualidade habituais no Termo de Referência da contratação, de modo a garantir que eventual contratada atenda a plena satisfação do interesse público.

A contratação deverá atribuir a contratada o encargo de pagamento de todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, dos materiais a serem adquiridos; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, combustível e taxas necessários para a entrega dos produtos licitados.



10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inc. VIII):

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade, padronização, economia de escala e recebimento da mercadoria.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inc. X):

12.1. O Município de Álvares Machado se responsabiliza pela colocação de ganchos e suportes necessários à decoração, furação, pontos de energia elétrica (220V) sendo até 3 metros das estruturas/figuras e ligação elétrica simultânea e a montagem da decoração a sua rede elétrica.

12.2. O Município de Álvares Machado disponibilizará depósito para abrigo das embalagens e material necessários para a manutenção, durante todo o período de exposição da decoração.

12.3. O Município de Álvares Machado ficará responsável pela conservação e segurança (guarda) da decoração, durante todo o período de exposição da decoração.

12.4. O Município de Álvares Machado ficará responsável pelo ressarcimento a licitante vencedora de material furtado ou danificado por terceiros.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, inc. XII):

14.1. Não se verificam possíveis impactos ambientais na contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1. Diante de todos os itens expressos e com base nos estudos levantados, conclui-se que os itens dispostos contribuirão diretamente para suprir a demanda, em vista de valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data. No fim do ano os logradouros públicos serão decorados com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. A contratação por meio de licitação (Pregão) é a forma mais viável ao município respeitando a economia, legislações da Vigilância Sanitária e a infraestrutura encontrada.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é VIÁVEL a presente contratação.

Álvares Machado, 20 de agosto de 2024.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
Processo Administrativo nº 041/2024

Modelo de Termo de **CONTRATO**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Este anexo é um modelo do futuro Contrato e não deve ser impresso/preenchido)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ÁLVARES
MACHADO (SP) E
.....

O **MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO (SP)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 43.206.424/0001-10, com sede na Praça da Bandeira s/nº, Centro, CEP 19.160-000, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ROGER FERNANDES GASQUES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, sediado(a) na, nº, CEP nº-....., Telefone: (XX)-....., e-mail:, em, Estado de(o), doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 041/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Presencial nº 020/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**, nas condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

AVENIDA DAS AMÉRICAS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Guirlandas Quantidade: 32 Sobre cachepot com faixa e laço, sustentadas por postes natalinos, Guirlandas de estrutura metálica forradas com festão. Decoradas com bolas douradas e vermelhas. Iluminadas com micro-lâmpadas e finalizadas por laços estão posicionadas nas calçadas formando um boulevard de luz Cachepot de cimento: 0,50 x 0,50m x 0,54m Sustentação: cano 1 ½" pintado com esmalte sintético Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo	Conjunto	32		



	Composição: altura 2,80m (guirlanda 0,80m) Iluminação: 24.000 micro-lâmpadas Led (30x800) Decoração: Laço de vinil vermelho - 35 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas				
ENTRADA DA CIDADE					
Postes da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Árvores de Natal Quantidade: 5 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração Tamanho: 3,00m Iluminação: 9.000 micro-lâmpadas Led (05x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas Local: No último canteiro da entrada da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Estação Ferroviária)	Conjunto	5		
3	Guirlandas Quantidade: 46 Decoradas com bolas natalinas nos tons vermelho e dourado, estão fixadas nos postes. Iluminadas com micro-lâmpadas, sustentam Flâmulas PVC vermelhas, debruadas e grafadas em dourado, contornadas por cordas luminosas, desejando a todos BOAS FESTAS e FELIZ NATAL Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo - Composição: 1,80m (guirlandas 0,80m) Iluminação: 32.200 micro-lâmpadas Led (46x700) Decoração: Laço de vinil vermelho - 20 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	46		
Rotatória da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Praça Jurandir Bischoola – Pista de Caminhada)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Árvores de Natal Quantidade: 2 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração. Tamanho composição: 3,00m Iluminação: 3.600 micro-lâmpadas Led (02x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas	Conjunto	2		



	vermelhas e douradas				
5	Letras Caixa Quantidade: 1 Metálicas, revestidas por placas metálicas com acabamento pintura outdoor, vermelha e contornadas por cordas luminosas, desejam a todos FELIZ NATAL. Tamanho composição: 5,00 x 2,00m Iluminação: 8.400 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1		
PRAÇA DA BANDEIRA (PREFEITURA)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Árvores Locais Complementam a decoração, com caules contornados por fios de micro-lâmpadas LED Iluminação: 15.000 lâmpadas Led	Unidade	15.000		
7	Letras Caixa Quantidade: 1 Confeccionadas em estrutura metálica, contornadas por cordas luminosas e micro-lâmpadas estampam o novo ano – 2025. Tamanho composição: 5,00m x 2,00m. Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS					
Árvore de Natal					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	Árvore de Natal Quantidade: 1 Estrutura: metálica cônica Forração: 1.200 galhos festões aramados, verdes, material plástico (60cm) Decoração: detalhamento abaixo Altura: 12,0m (diâmetro: 5,50m) Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led brancas e verdes + 40 estrobos Decoração: - 50 laços vermelhos de fibra, iluminados, tamanho: 0,50m x 0,40m - 10 Papais Noéis, confeccionados em fibra com pintura artesanal (h=2,20m) - 10 Poinsettias vermelhas confeccionada em fibra com pintura artesanal, tamanho: 1,20x1,20m - 60 Poinsettias vermelhas, estrutura metálica revestida de tapio, tamanho: 0,50x0,50m - 150 bolas (20) glitadas vermelha - 150 bolas (20) glitadas dourada	Conjunto	1		
Canteiros					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	Árvores em Arabescos Quantidade: 10 Lindas Árvores em arabescos, confeccionadas em estrutura metálicas, iluminadas com cordas luminosas verdes e micro-lâmpadas vermelhas Tamanho: 4,00m	Conjunto	10		



	Iluminação: 25.000 lâmpadas Led (10x2.500)				
10	Árvore natural da Praça Quantidade: 1 Destaca-se no paisagismo da Praça - iluminada com micro-lâmpadas LED Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas Led	Conjunto	1		
11	Avião do Papai Noel Quantidade: 1 Lindo avião iluminado com micro-lâmpadas coloridas, pilotado por Papai Noel. Avião e Papai Noel, ambos confeccionados em fibra e acabamento com pintura artesanal Iluminação: 3.000 micro-lâmpadas LED Tamanho. composição: 2,00m	Conjunto	1		
12	Bota Natalina do Papai Noel Quantidade: 1 Tamanho 5,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica e fibra e acabamento em pintura artesanal, telhado verde, janelinhas coloridas - decorada com festão decorado com bolas glitadas vermelhas/ douradas, e iluminado com micro-lâmpadas LED, com acesso interno, crianças e adultos poderão subir pela escada e tirar lindas fotos de suas janelinhas	Conjunto	1		
13	Caixas de presente iluminadas Quantidade: 8 Confeccionadas em estrutura metálica, iluminadas com fios de micro-lâmpadas LED. Tamanho: 0,90m - 0,70m Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led (8x2.500)	Conjunto	8		
14	Display Papai Noel Quantidade: 1 Enorme estrutura metálica plana, forrada com Tecido natalino e iluminada com micro-lâmpadas, estampa um lindo Papai Noel. Com passagem, convida os visitantes a fotos natalinas Material: Estrutura metálica, revestido de tecido outdoor Iluminação: Corda Luminosa e micro-lâmpadas LED Tamanho: 3,00m	Conjunto	1		
15	Painel – Renas Natalinas Quantidade: 1 Confeccionados em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Renas Natalinas. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1		
16	Painel – Ursos Natalinos Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura	Conjunto	1		



	metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Ursos Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m				
17	Trenzinho Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminado com micro-lâmpadas coloridas. Possui espaço para o visitante entrar e tirar mais Fotos Natalinas Material: Estrutura metálica iluminada e madeira Iluminação: 10.000 micro-lâmpadas LED coloridas Tamanho: 3,00m	Conjunto	1		
18	Trono Quantidade: 1 Estrutura: Madeira Tapeçaria: Espuma e vinil vermelho Tamanho: 1,20 x 1,00m (altura: 1,70m)	Conjunto	1		
Parquinho					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
19	Papai Noel Quantidade: 1 Material: Fibra com pintura esmalte, artesanal Cor: Vermelha, detalhes brancos Iluminação: 02 holofotes 100W Tamanho: 2,50m	Conjunto	1		
20	Pórtico Natalino Quantidade: 1 Formado por duas bengalas natalinas unidas por arco de festão decorado e iluminado com micro-lâmpadas LED, decora o portão de entrada do parquinho. Tamanho: 2,50m Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas Led Decoração: 70 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	1		
Túnel de Luz					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21	Túnel de Luz Quantidade: 2 Composição de pinheiros confeccionados em estrutura metálica, finalizados por linda estrela brilhante, iluminados com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, posicionados sequencialmente, formam lindo Túnel de Luz. Tamanho composição: 2,00m de largura x 4,00m de comprimento (h=3,00m) Composição: 07 pinheiros metálicos, confeccionados em perfis 2x2 – chapa 16, com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por	Conjunto	2		



	corda luminosa, pintados com esmalte sintético Iluminação: 14.000 micro-lâmpadas Led (8x1.750)				
					Valor total: R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3. O Anexo I – Termo de Referência;

1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta da Contratada;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até o dia **2 de janeiro de 2025**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **22/8/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Anexo I – Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Álvares Machado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 15 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), e também na Relação de Apenados de Impedimento Contrato/Licitação, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta	= 28	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão	= 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	= 02.02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO / PLANEJAMENTO	
UNIDADE EXECUTORA ..	= 02.02.00		
Funcional	= 041220004	Administração	
Projeto/Atividade	= 2004000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Natureza da Despesa	= 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos	= 1	TESOURO	
Código de Aplicação	= 110.0000	GERAL	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Álvares Machado, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
Roger Fernandes Gasques
Contratante

EMPRESA
Responsável Legal
Contratada

Testemunhas:

1) _____
XXXXXXXXXX

2) _____
XXXXXXXXXX



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

Contratante: **Município de Álvares Machado (SP)**

Contratada: **Nome**

Contrato: **nº /2024**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração**

Advogado(s)/nº da OAB¹: **Nome e nº OAB/email**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Álvares Machado (SP), ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **Roger Fernandes Gasques**

Cargo: **Prefeito**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Nome: **Roger Fernandes Gasques**
Cargo: Prefeito

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Roger Fernandes Gasques**
Cargo: Prefeito

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:
Cargo:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Roger Fernandes Gasques**
Cargo: Prefeito

Assinatura:



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)
*(Deverá ser apresentado no momento do Credenciamento, **fora** dos Envelopes: nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Documentos de Habilitação)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2024

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** que:

() Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

() Não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como me comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

() Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Para fins do disposto do art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Está ciente de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme disposto no art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Está ciente de todas as informações e com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

() Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

() Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.



() Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

() Que atenderei, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e me comprometo a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

() Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. *(no caso de licitante organizado em cooperativa)*

() Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada nas condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º. *(no caso de licitante enquadrado como microempresa / empresa de pequeno porte ou equiparada)*

() Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06. *(no caso de licitante enquadrado como microempresa / empresa de pequeno porte ou equiparada)*

() É optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, requerendo os benefícios de tratamento diferenciado previsto na referida norma legal, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da RF nº 1234/12. *(no caso de licitante enquadrado como microempresa / empresa de pequeno porte ou equiparada)*

() Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. *(no caso de licitante enquadrado como microempresa / empresa de pequeno porte ou equiparada)*

() São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: O licitante deverá assinalar com um **(X)** nos itens que traduzem a verdade de fatos e atos atinentes à sua realidade.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Modelo de PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)
*(Deverá ser apresentado **dentro** do Envelope nº 1 – Proposta Comercial)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2024

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de decoração iluminada (estruturas e figuras) e a prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação, no período de 23/11/2024 até 2/1/2025, para o evento Natal 2024 (com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra pela Contratada) – Divisão Municipal de Administração, consoante quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I.

Senhor(a) Pregoeiro(a):

Após analisarmos minuciosamente o Edital e Anexos deste pregão, com o qual concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais nas condições, local e prazos neles constantes, a seguir descritos:

AVENIDA DAS AMÉRICAS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Guirlandas Quantidade: 32 Sobre cachepot com faixa e laço, sustentadas por postes natalinos, Guirlandas de estrutura metálica forradas com festão. Decoradas com bolas douradas e vermelhas. Iluminadas com micro-lâmpadas e finalizadas por laços estão posicionadas nas calçadas formando um boulevard de luz Cachepot de cimento: 0,50 x 0,50m x 0,54m Sustentação: cano 1 ½" pintado com esmalte sintético Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo Composição: altura 2,80m (guirlanda 0,80m) Iluminação: 24.000 micro-lâmpadas Led (30x800) Decoração: Laço de vinil vermelho - 35 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	32		
ENTRADA DA CIDADE					
Postes da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Árvores de Natal Quantidade: 5 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e	Conjunto	5		



	douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração Tamanho: 3,00m <u>Iluminação:</u> 9.000 micro-lâmpadas Led (05x1.800) <u>Decoração:</u> 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas <u>Local:</u> No último canteiro da entrada da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Estação Ferroviária)				
3	Guirlandas Quantidade: 46 Decoradas com bolas natalinas nos tons vermelho e dourado, estão fixadas nos postes. Iluminadas com micro-lâmpadas, sustentam Flâmulas PVC vermelhas, debruadas e grafadas em dourado, contornadas por cordas luminosas, desejando a todos BOAS FESTAS e FELIZ NATAL Estrutura: metálica forrada com festão verde outdoor Decoração: detalhamento abaixo - Composição: 1,80m (guirlandas 0,80m) <u>Iluminação:</u> 32.200 micro-lâmpadas Led (46x700) <u>Decoração:</u> Laço de vinil vermelho - 20 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	46		
Rotatória da Estrada Intermunicipal Arthur Boigues Filho (Próximo a Praça Jurandir Biscoola – Pista de Caminhada)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	Árvores de Natal Quantidade: 2 Confeccionadas em estrutura metálica, revestidas com festão, iluminadas com microlâmpadas, decoradas com bolas vermelhas e douradas, erguem-se de vasos vermelhos, complementando a decoração. Tamanho composição: 3,00m Iluminação: 3.600 micro-lâmpadas Led (02x1.800) Decoração: 60 bolas (10) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	2		
5	Letras Caixa Quantidade: 1 Metálicas, revestidas por placas metálicas com acabamento pintura outdoor, vermelha e contornadas por cordas luminosas, desejam a todos FELIZ NATAL. Tamanho composição: 5,00 x 2,00m Iluminação: 8.400 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1		
PRAÇA DA BANDEIRA (PREFEITURA)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
6	Árvores Locais Complementam a decoração, com caules contornados por fios de micro-	Unidade	15.000		



	lâmpadas LED Iluminação: 15.000 lâmpadas Led				
7	Letras Caixa Quantidade: 1 Confeccionadas em estrutura metálica, contornadas por cordas luminosas e micro-lâmpadas estampam o novo ano – 2025. Tamanho composição: 5,00m x 2,00m. Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas LED	Conjunto	1		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS					
Árvore de Natal					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
8	Árvore de Natal Quantidade: 1 Estrutura: metálica cônica Forração: 1.200 galhos festões aramados, verdes, material plástico (60cm) Decoração: detalhamento abaixo Altura: 12,0m (diâmetro: 5,50m) Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led brancas e verdes + 40 estrobos Decoração: - 50 laços vermelhos de fibra, iluminados, tamanho: 0,50m x 0,40m - 10 Papais Noéis, confeccionados em fibra com pintura artesanal (h=2,20m) - 10 Poinsettias vermelhas confeccionada em fibra com pintura artesanal, tamanho: 1,20x1,20m - 60 Poinsettias vermelhas, estrutura metálica revestida de tapio, tamanho: 0,50x0,50m - 150 bolas (20) glitadas vermelha - 150 bolas (20) glitadas dourada	Conjunto	1		
Canteiros					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9	Árvores em Arabescos Quantidade: 10 Lindas Árvores em arabescos, confeccionadas em estrutura metálicas, iluminadas com cordas luminosas verdes e micro-lâmpadas vermelhas Tamanho: 4,00m Iluminação: 25.000 lâmpadas Led (10x2.500)	Conjunto	10		
10	Árvore natural da Praça Quantidade: 1 Destaca-se no paisagismo da Praça - iluminada com micro-lâmpadas LED Iluminação: 8.000 micro-lâmpadas Led	Conjunto	1		
11	Avião do Papai Noel Quantidade: 1 Lindo avião iluminado com micro-lâmpadas coloridas, pilotado por Papai Noel. Avião e Papai Noel, ambos confeccionados em fibra e acabamento com pintura artesanal	Conjunto	1		



	Iluminação: 3.000 micro-lâmpadas LED Tamanho. composição: 2,00m				
12	Bota Natalina do Papai Noel Quantidade: 1 Tamanho 5,00m de altura, confeccionada em estrutura metálica e fibra e acabamento em pintura artesanal, telhado verde, janelinhas coloridas - decorada com festão decorado com bolas glitadas vermelhas/ douradas, e iluminado com micro-lâmpadas LED, com acesso interno, crianças e adultos poderão subir pela escada e tirar lindas fotos de suas janelinhas	Conjunto	1		
13	Caixas de presente iluminadas Quantidade: 8 Confeccionadas em estrutura metálica, iluminadas com fios de micro-lâmpadas LED. Tamanho: 0,90m - 0,70m Iluminação: 20.000 micro-lâmpadas Led (8x2.500)	Conjunto	8		
14	Display Papai Noel Quantidade: 1 Enorme estrutura metálica plana, forrada com Tecido natalino e iluminada com micro-lâmpadas, estampa um lindo Papai Noel. Com passagem, convida os visitantes a fotos natalinas Material: Estrutura metálica, revestido de tecido outdoor Iluminação: Corda Luminosa e micro-lâmpadas LED Tamanho: 3,00m	Conjunto	1		
15	Painel – Renas Natalinas Quantidade: 1 Confeccionados em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Renas Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1		
16	Painel – Ursos Natalinos Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminados com micro-lâmpadas coloridas, formam linda composição de 3 Ursos Natalinos. Painel para fotos natalinas Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas LED Tamanho: 2,00m	Conjunto	1		
17	Trenzinho Quantidade: 1 Confeccionado em estrutura metálica, iluminado com micro-lâmpadas coloridas. Possui espaço para o visitante entrar e tirar mais Fotos Natalinas Material: Estrutura metálica iluminada e madeira	Conjunto	1		



	Iluminação: 10.000 micro-lâmpadas LED coloridas Tamanho: 3,00m				
18	Trono Quantidade: 1 Estrutura: Madeira Tapeçaria: Espuma e vinil vermelho Tamanho: 1,20 x 1,00m (altura: 1,70m)	Conjunto	1		
Parquinho					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
19	Papai Noel Quantidade: 1 Material: Fibra com pintura esmalte, artesanal Cor: Vermelha, detalhes brancos Iluminação: 02 holofotes 100W Tamanho: 2,50m	Conjunto	1		
20	Pórtico Natalino Quantidade: 1 Formado por duas bengalas natalinas unidas por arco de festão decorado e iluminado com micro-lâmpadas LED, decora o portão de entrada do parquinho. Tamanho: 2,50m Iluminação: 6.000 micro-lâmpadas Led Decoração: 70 bolas (8) glitadas vermelhas e douradas	Conjunto	1		
Túnel de Luz					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
21	Túnel de Luz Quantidade: 2 Composição de pinheiros confeccionados em estrutura metálica, finalizados por linda estrela brilhante, iluminados com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, posicionados sequencialmente, formam lindo Túnel de Luz. Tamanho composição: 2,00m de largura x 4,00m de comprimento (h=3,00m) Composição: 07 pinheiros metálicos, confeccionados em perfis 2x2 – chapa 16, com microlâmpadas verdes e brancas, contornada por corda luminosa, pintados com esmalte sintético Iluminação: 14.000 micro-lâmpadas Led (8x1.750)	Conjunto	2		
					Valor total: R\$

Declara: Que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Que não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item 3.3 e subitens do Edital.



Valor global da Proposta: R\$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).

Condições de Fornecimento, Critérios de Recebimento e Aceitação do Objeto: De acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

Validade da Proposta Comercial: O prazo de validade desta proposta é de ____ dias², contados da abertura da proposta.

Observação: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME: _____

RG:

CPF:

CARGO:

² A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.9.1 do Edital.



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Modelo de **FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)
*(Deverá ser apresentado no momento do Credenciamento, **fora** dos Envelopes: nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Documentos de Habilitação)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2024

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE:

BAIRRO:

E-MAIL:

TELEFONE:

1. Atendendo as exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** as seguintes informações:

1) Dados da Empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Whatsapp: ()	
E-mail:		
E-mail para Pedidos de Fornecimento:		

2) Dados do Representante/Procurador Participante da Sessão Pública:		
Nome:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Whatsapp: ()	
E-mail:		

3) Dados do Representante/Procurador que Assinará o Contrato:		
Nome:		
Data de nascimento:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		
Endereço:	Número:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Whatsapp: ()	
E-mail (corporativo):		
E-mail (particular):		

4) Endereço e Contato para Envio do Contrato para Assinatura:		
Nome:		
RG/SSP:	CPF:	
Cargo/Função:		



Setor Responsável:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: ()	Whatsapp: ()	
E-mail:		

5) Dados Bancários para Pagamento:		
Banco:	N.º do Banco (Febraban):	
Agência:	Tipo de Conta:	N.º da Conta:
Cidade:	Estado:	

6) Quadro Societário:	
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:
Nome:	CPF/CNPJ:

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

3. **Observação:** É indispensável a **apresentação completa (preenchimento de todos os dados) do documento em epígrafe**, tendo em vista a necessidade de prestar informações junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via Audesp (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) – Fase IV Licitações e Contratos. Caso a licitante não apresente o documento em questão o Município de Álvares Machado fica isento das possíveis sanções que o TCESP poderá aplicar na Contratada, sendo **primordialmente necessária a devida indicação do Representante/Procurador que Assinará o Contrato, para evitar divergência com os esclarecimentos/informações remetidos ao TCESP.**

_____, ____ de _____ de 2024.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO: